



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607/2017, de 02 de fevereiro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 13 de junho de 2017

Ano I, Nº 084

### GABINETE DO PREFEITO

**TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017-GABPREF - PROCESSO Nº: 0587017/2017 - OBJETO:** Dispensa de licitação objetivando à locação de um imóvel situado na cidade de Fortaleza para a instalação e funcionamento de escritório para atender as demandas do Município de Sobral, em especial albergar as reuniões e recepções que necessitam ser realizadas pelo Prefeito, Secretários e demais servidores para a promoção externa do Município. **JUSTIFICATIVA:** Como é cediço, no Município de Sobral situa-se no interior do Estado do Ceará, à cerca de 232km da capital Fortaleza, constituindo-se um dos maiores municípios cearenses, com população estimada de 203.000 habitantes. A cidade de Sobral sedia empreendimentos de grande porte, a exemplo da Grendene, fabricas de refrigerante, de cimento etc. Diante disto, é constante a necessidade de deslocamento das autoridades que representam o Poder Executivo Municipal para a cidade de Fortaleza, capital do Estado, com a finalidade de promover o município, firmar parcerias, compartilhar experiências etc. Para tanto, faz-se imperioso que o Município possua um espaço com uma estrutura mínima para apoiar as aludidas autoridades no desenvolvimento das atividades destacadas, principalmente para receber colaboradores externos, porquanto a capital oferece uma maior estrutura logística para deslocamento. **VALOR GLOBAL:** R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.01.04.122.0116.2.044.3.3.90.39.00 **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **CONTRATADA:** RAIMUNDO JOSÉ COUTO DOS REIS FILHO, CPF nº 431.694.305-72. Sr. Chefe do Gabinete, A Coordenadoria Administrativo Financeira vem mui respeitosamente solicitar a V. Exa., com base no art. 26, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações, aprovação e ratificação da dispensa de licitação para contratação de imóvel de propriedade de RAIMUNDO JOSÉ COUTO DOS REIS FILHO, CPF: 431.694.305-72, para o cumprimento do objeto nos termos aqui expressos. Sobral(CE), 09 de junho de 2017. Ana Lúcia Jacinto Alves - Gerente da Célula de Gestão de Pessoas e Suporte Administrativo. Ratifico a inexigibilidade de licitação. Sobral, 09 de junho de 2017. David Gabriel Ferreira Duarte - Chefe do Gabinete do Prefeito.

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL - CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DO GABINETE DO PREFEITO. **CONTRATADO:** RAIMUNDO JOSÉ COUTO DOS REIS FILHO, inscrito no CPF nº 431.694.305-72, neste ato representado por DMV - VENDA, ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA EM IMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.684.865/0001-26. **OBJETO:** O primeiro contratante, na qualidade de Locador, dá em locação ao segundo contratante, na qualidade de Locatário, uma sala comercial situada na Rua Doutor Gilberto Studart, nº 55, Sala 1008, Torre Sul - Duets Office, Cocó, CEP: 60192-095, Fortaleza - CE, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, dívidas ou dúvidas, para fins exclusivamente comerciais. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente CONTRATO tem como fundamento o processo administrativo nº 0587017, Parecer Jurídico nº 03/2017/GABPREF, os preceitos do Direito Público e a Lei Federal nº 8.666/1993, mormente o artigo 24, inciso X. **DO VALOR:** Dá-se a este CONTRATO o preço global da execução do serviço de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.01.04.122.0116.2.044.3.3.90.39.00. **DO PRAZO:** O prazo de locação é de 12 (Doze) meses, a iniciar em 12/06/2017, e a terminar, portanto, em 11/06/2018, ao término do qual se obriga o Locatário a deixar o Imóvel totalmente livre e desocupado de pessoas e coisas, independente de notificação extrajudicial ou aviso, ocasião na qual será elaborado pelas partes o "Termo de Vistoria Final", para comprovação da situação do Imóvel quando de sua devolução ao Locador. O prazo ora estipulado é fixado nos moldes do artigo 3º da Lei nº 8.245/91. **DA FISCALIZAÇÃO:** A Gestão do CONTRATO será realizada

pelo Servidor Ana Lúcia Jacinto Alves, Matrícula nº 6289401, vinculado à Célula de Gestão do IPTU – CGIPTU da Coordenadoria Administrativo Tributária – CATRI/SEFIN, especialmente designado para este fim pelo CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **DO FORO:** As partes elegem o foro da Comarca de Fortaleza para dirimir qualquer conflito referente ao presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. **DATA/ASSINATURA:** Fortaleza-CE, 12 de junho de 2017. **Pelo GABINETE DO PREFEITO:** David Gabriel Ferreira Duarte. **Pela DMV - VENDA, ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA EM IMÓVEIS LTDA:** Márcio Henrique de Araújo Nogueira. Publique-se e cumpra-se. Sobral-CE, 12 de junho de 2017. David Gabriel Ferreira Duarte – Chefe do Gabinete do Prefeito.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A Secretaria Municipal da Saúde, através da Coordenação da Vigilância do Sistema de Saúde do Município de Sobral, comunica o resultado da Dispensa nº 016/2017, que tem como objetivo a contratação com a empresa HOSPITAL OTOCLINICALTDA referente ao procedimento cirúrgico de angioplastia no paciente PAULO CESAR SOUZA E SILVA, tendo como vencedor a empresa HOSPITAL OTOCLINICA LTDA, com o valor global de R\$ 62.381,12 (Sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e doze centavos). DATA: 13/06/2017. SECRETARIA DA SAÚDE – Sobral - Ceará, 13 de junho de 2017. Gerardo Cristino Filho – SECRETÁRIO.**

**EDITAL Nº 09/2017 - RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO DE Nº 1866, DE 04 DE MAIO DE 2017. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo edital 09/2017, vem tornar público para o conhecimento dos interessados o resultado preliminar das inscrições, por categoria profissional, conforme relação transcrita no ANEXO I deste termo, contendo: o número de inscrição, nome do candidato, a situação e o motivo do indeferimento. Sobral, CE, 13 de junho de 2017. Francisco José Leal de Vasconcelos - Presidente da Comissão.**

#### ANEXO I EDITAL 09/2017 RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

COD. 01 – ASSISTENTE SOCIAL		
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
18	Rita de Cássia Lopes Matos	DEFERIDO
7	Eliane do Rosário Barcelos Gomes	DEFERIDO
6	Romário Gomes Vasconcelos	DEFERIDO
5	Raylene Gomes Balbino	DEFERIDO
3	Santiago Marinheiro Saraiva	DEFERIDO
27	Ana Maria Moura Silva	DEFERIDO
29	Maria Helena Aguiar	DEFERIDO
31	Antonio Francisco Ximenes do Carmo	DEFERIDO
41	Socorro Eli Ribeiro	DEFERIDO
43	Francisca de Sousa Farrapo	DEFERIDO
46	Maria Adriana Araújo	DEFERIDO
50	Solange Neri de Lima	DEFERIDO
55	Luisiany Prado Mouta	DEFERIDO
56	Maria da Conceição Alves Silva	DEFERIDO
64	Francinalda de Castro Sousa	DEFERIDO
67	Bruna Fernandes Lopes	DEFERIDO
71	Maria Simônia Gonçalves de Oliveira	DEFERIDO
85	Ana Thyse Santos Araújo	DEFERIDO
89	Leila Cristina Severiano Agape	DEFERIDO
102	Adília Oliveira Alves	DEFERIDO
103	Maria Sâmia Mendes Sousa	DEFERIDO
116	Alessandra Carvalho Nobrega Duarte	DEFERIDO
114	Amanda Chaves de Araújo Sousa	DEFERIDO
118	Eliane Maria Bezerra Mendes	DEFERIDO
117	Ilane Lara Mendes Siqueira	DEFERIDO
123	Maria Helena da Silva	DEFERIDO
125	Jane Eduarda de Lira Moura	DEFERIDO
130	Ana Patrícia Fernandes Oliveira	DEFERIDO



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

Aleandro Henrique Lopes Linhares  
Procurador Geral do Município  
Sílvia Kataoka de Oliveira  
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão  
Ricardo Santos Teixeira  
Secretário do Orçamento e Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Gerardo Cristiano Filho  
Secretário Municipal da Saúde  
Igor José Araújo Bezerra  
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos  
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente  
Raimundo Inácio Neto  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Francisco Erlânio Matoso de Almeida  
Secretário da Segurança e Cidadania  
Julio Cesar da Costa Alexandre  
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

Publicação diária de responsabilidade do Gabinete do Prefeito  
Endereço de acesso: [www.sobral.ce.gov.br/diario](http://www.sobral.ce.gov.br/diario) E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)

COD. 02 - EDUCADOR FÍSICO		
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
19	Jasmine Félix de Farias	DEFERIDO
14	Maíara Lourdes Cavalcante Carneiro	DEFERIDO
30	Manoel Artur Ferreira Sousa Filho	DEFERIDO
44	Raimunda Fernanda de Albuquerque	DEFERIDO
45	Maria Lília Martins da Silva	DEFERIDO
47	Sérgio Duarte de Souza	DEFERIDO
60	Juliana Mulato Tabosa	DEFERIDO
73	Ianna Sammily Gomes Aragão	DEFERIDO
91	Felipe Mont'Alverme de Andrade	DEFERIDO
94	Francisco Rogevanio Soares Barros	DEFERIDO
90	Francielmo da Silva Dias	DEFERIDO
92	Agnes Emiliana da Costa Santos	DEFERIDO
86	Kátia Flávia Braga	DEFERIDO
112	Gislânio da Silva Ponte	DEFERIDO
113	Líliia Braga da Silva	DEFERIDO
119	Verniele Emmelin Soares Ferreira	DEFERIDO
133	Alana Andréia Vasconcelos Fonseca	DEFERIDO
128	Jeferson Matos Floriano de Oliveira	DEFERIDO
134	Deline Amaro Lima	DEFERIDO
129	Lidiane Almeida Moura	DEFERIDO

COD. 03 - NUTRICIONISTA		
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
16	Francisco Valdicelino Ferreira	DEFERIDO
9	Maria Valéria Júnior Siqueira	DEFERIDO
2	Paula Regina Sousa Carneiro	DEFERIDO
26	Eury Celestino Lopes	DEFERIDO
35	Ana Chiara de Vasconcelos Teixeira	DEFERIDO
36	Pedro Arteiro de Sousa Junior	DEFERIDO
38	Roberta Siqueira de Alencar	DEFERIDO
39	Isa Erlana Rodrigues Ferreira	DEFERIDO
51	Leticia Gabriel do Nascimento	DEFERIDO
77	Crislane Martins Timbó	DEFERIDO
76	Iluisse Maria de Miranda Monteiro	DEFERIDO
78	Lurdileide Duarte Rodrigues	DEFERIDO
75	Suimara Araujo Costa	DEFERIDO
80	Syla Maria Maranhão Coelho	DEFERIDO
81	Monalisa Ferreira de Vasconcelos	DEFERIDO
83	Dalilian Antoniete dos Santos Oliveira	DEFERIDO
101	Ana Roberta Araújo da Silva	DEFERIDO
107	Karine da Silva Oliveira	DEFERIDO
110	Marcela Matos Ferreira	DEFERIDO
111	Fernanda Maria Magalhães Silveira	DEFERIDO
122	Ana Paula Martins Pernambuco	DEFERIDO
131	Ana Lúcia Holanda Oliveira	DEFERIDO
132	Tamires Dias de Moura	DEFERIDO
135	Márcia Maria Vieira Mendes	DEFERIDO

COD. 04 - PSICÓLOGO		
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
12	Leila Ponte Vasconcelos	DEFERIDO
13	Hismênia Vidal Xavier	INDEFERIDO
10	Carla Michele Aguiar Almeida	DEFERIDO
1	Wanderlane Vasconcelos Jeremias	DEFERIDO
37	Karla da Silva Machado	DEFERIDO
49	Géssica Marques Vasconcelos	DEFERIDO
54	Ysaiá Maria Frota Vasconcelos	DEFERIDO
61	Maria José Fernandes	DEFERIDO
74	Thamires Macedo Braga	DEFERIDO
84	Marcia Alanne de Oliveira Frota	INDEFERIDO
100	Natalia Farias Baleroni Schwartz	DEFERIDO
106	Dimas Sampaio Cavalcante	DEFERIDO
124	Valdianne Aragão Silva	DEFERIDO
126	Mara Raquel Fernandes Souza	DEFERIDO
127	Daniella Pimentel Ferreira Lopes	DEFERIDO

COD. 05 - FARMACÊUTICO		
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
57	Monyk Ellen Ponte Aragão	DEFERIDO
62	Valmir Pereira da Silva Filho	DEFERIDO
65	Samara Parente Farias Mendes	DEFERIDO
104	Daniele Pontes Pinto	DEFERIDO
120	Antonia Samille Alcântara de Negreiro	DEFERIDO

COD. 06 - FISIOTERAPEUTA		
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
22	Maria Rogervânia Costa Bezerra	DEFERIDO
21	Maria Emilia Costa	DEFERIDO
20	Mayra Kerly Coelho Ponte	DEFERIDO
17	Brendon Alves de Oliveira	DEFERIDO
15	Ana Neuza Carneiro de Vasconcelos	DEFERIDO
11	Jéssica Alves Ribeiro	DEFERIDO
8	Aline Hardy Melo	DEFERIDO
4	Renara Arruda Cavalcante	DEFERIDO
23	Benedita Kamilly Oliveira Magalhães	DEFERIDO
24	Isabelle de Sousa Silva	DEFERIDO
25	Francisco James Rocha dos Santos	DEFERIDO
32	Natácia Ramos Gomes	DEFERIDO
33	Lilian Carvalho Viana	DEFERIDO
34	Indiana Linhares Fontinele	INDEFERIDO
40	Maria José Martins de Carvalho Neta	DEFERIDO
42	Sâmia Alves Fenandes	DEFERIDO
48	Ana Kércia Madeira Siqueira	DEFERIDO
59	Francisca Juciara da Silva Linhares	DEFERIDO
63	Francisca Flávia Fernandes Lima Monte	DEFERIDO
66	Raquel Leite Vasconcelos	DEFERIDO
53	Jorzana Mendes Vieira de Azevedo	DEFERIDO
68	Débora Cristina Silvestre Paulino	DEFERIDO
72	Anna Izabelly Gomes de Paula	DEFERIDO
69	Ingrydh Maria Gomes Damasceno	DEFERIDO
79	Ileana Maria Mendes Siqueira	DEFERIDO
82	Liduína Joyce Prado Linhars	DEFERIDO
96	Jamile Xavier de Oliveira	DEFERIDO
87	Fabiola Ferreira Batista	DEFERIDO
95	Rita de Cássia Passos da Frota	INDEFERIDO
93	Ana Patrícia Andrade de Vasconcelos	DEFERIDO
88	Isaac Bruno de Meneses Mamede Silva	DEFERIDO
99	Cirliane de Araújo Morais	DEFERIDO
98	Karla Lima Aragão	DEFERIDO
97	Francisco Alex Fernandes Pontes	DEFERIDO
105	Ranielle Lopes de Moura	DEFERIDO
108	Hyara Brena Oliveira Rufino	DEFERIDO
115	Leliane de Araújo Gadelha da Costa	DEFERIDO
109	Leon Paiva Rodrigues	DEFERIDO
136	Leandreson Ferreira Lopes	DEFERIDO

COD. 07 - TERAPEUTA OCUPACIONAL		
INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
52	Lilian Maria Vasconcelos	DEFERIDO
58	Angela Célia Carvalho Parente	DEFERIDO
70	Mircéia Maria de Oliveira Bezerra	DEFERIDO

## SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 0122015** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer o Sr. IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA. CONTRATADO: CONSTRUTORA E & J LTDA-ME, representado pelo Sr. FRANCISCO ELIVAR ARAUJO. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO da obra pela Empresa Especializada na construção de Mini Estádio na localidade de Recreio, Distrito de Rafael Arruda, no Município de Sobral. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 012/2015-SESPORTE/CPL. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, iniciando no dia 15 de maio de 2017 e findando no dia 12 de setembro de 2017. DATA: 15 de maio de 2017.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 0102015** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer o Sr. IGOR JOSÉ ARAÚJO BEZERRA. CONTRATADO: CONSOL CONSTRUTORA SOBRALENSE LTDA, representado pelo Sr. FRANCISCO EXPEDITO FONTELES ALBUQUERQUE FILHO. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO da obra pela Empresa Especializada na construção de Mini Estádio no Bairro Tamarindo, no Município de Sobral. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 010/2015-SESPORTE/CPL. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, iniciando no dia 15 de maio de 2017 e findando no dia 12 de setembro de 2017. DATA: 15 de maio de 2017.

#### SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS

**ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 9H(NOVE HORAS) DO DIA 13 DE JUNHO DO ANO DE 2017 (DOIS MIL E DEZESSETE).** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luis Lopes Andrade e Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho. Havendo número legal foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório constante da TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017. Para esta fase da licitação de abertura das propostas comerciais, foram comunicadas através de e-mail as empresas: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME; JOÃO TORRES FILHOS – EPP; PAVVI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES DE VEÍCULOS LTDA-ME e IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME. Compareceu apenas a empresa R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES DE VEÍCULOS LTDA-ME, através de seu sócio proprietário, o Sr. Francisco Renan de Azevedo Portela. Acompanhou o certame o engenheiro da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviço Público, o Sr. Carlos Eduardo Bratz, CREA/CE 321948. Em seguida a Comissão passou para a abertura dos envelopes das Propostas Comerciais dos quais constavam da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA ARQUITETÔNICA, ELÉTRICA E HIDRÁULICA DA PRAÇA DOM JERÔNIMO, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, de acordo com as especificações contidas nos anexos do edital de Tomada de Preço 004/2017. Foram divulgados os preços, sendo os mesmos os seguintes:

EMPRESA	VALOR
1ª. IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME	R\$ 222.182,46
2ª. SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME	R\$ 222.286,69
3ª. PAVVI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 235.975,80
4ª. R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES DE VEÍCULOS LTDA-ME	R\$ 237.568,92

A empresa 4ª colocada R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES DE VEÍCULOS LTDA-ME, através de seu sócio proprietário, o Sr. Francisco Renan de Azevedo Portela, usufruiu o direito de preferência conforme Lei Complementar nº 123/2006 e baixou o valor de sua proposta para R\$ 222.172,49. A Comissão efetuou a rubrica das propostas comerciais e solicitou à empresa R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES DE VEÍCULOS LTDA-ME, através de seu sócio proprietário, o Sr. Francisco Renan de Azevedo Portela, que também o fizesse. A Comissão declara CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME a empresa: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES DE VEÍCULOS LTDA-ME, com o valor global de R\$ 222.172,49 (duzentos e vinte dois mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos). A Comissão solicitou à empresa R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES DE VEÍCULOS LTDA-ME, vencedora do certame, que apresentasse a proposta comercial readequada. A proposta de preço e a proposta readequada da empresa vencedora será enviada à Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos para análise e emissão de parecer técnico conclusivo. O envelope da proposta comercial da empresa JOÃO TORRES FILHOS – EPP ficará de posse da comissão para posterior devolução ao seu responsável representante. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 13 de Junho de 2017. A COMISSÃO: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente - Edson Luis Lopes

Andrade - Membro - Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho - Membro - Carlos Eduardo Bratz - Engenheiro da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos - Francisco Renan de Azevedo Portela - Sócio proprietário da empresa R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES DE VEÍCULOS LTDA-ME.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS nº 022/2016-SEDUC/CPL - ERRATA** - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Educação o Sr. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS. CONTRATADO: JOÃO TORRES FILHO-ME, representado pelo Sr. JOÃO TORRES FILHO. Onde se lê: OBJETO: Acrescer os serviços inicialmente contratos para a Contratação de Empresa Especializada na Construção de Quadra Coberta no Distrito de Baracho, no Município de Sobral – CE, com a necessidade de acréscimo dos seguintes serviços, a fim a tender a correta execução da obra. Leia-se: OBJETO: Acrescer os serviços inicialmente contratos para a Contratação de Empresa Especializada para Construção de um Centro de Educação Infantil, padrão FNDE, no bairro COHAB II, situada no Município de Sobral, com a necessidade de acréscimo dos seguintes serviços, a fim a tender a correta execução da obra: 1-IMPLANTAÇÃO - Item 1.8: Aterro c/ Compactação Mecânica e Controle, Mat. de Aquisição - Item 1.11: Alvenaria de Pedra Argamassa (Traço 1:3) c/ Agregados Adquiridos – Item 1.12: Alvenaria de Embasamento de Tijolo Comum c/ argamassa Mista c/ Cal Hidratada – 2-SERVIÇOS PRELIMINARES – Item 2.2: Placa de Obra em Chapa Zincada, conforme modelo do Governo Federal – Item 2.4: Ligação Provisória de Água e Sanitário – Item 2.5: Instalações Provisórias de Luz, Força, Telefone e Lógica – 3-INFRAESTRUTURA: FUNDAÇÕES – Item 3.7: Formas – 4- REVESTIMENTOS – Item 10.9 : Cerâmica 10x10 – Item 10.10: Rejuntamento de Cerâmica 10x10 – 5- PAVIMENTAÇÃO – Item 11.9: Piso Morto Concreto FCK=13,5MPa c/Preparo e Lançamento – Item 11.10: Piso Cimentado c/ Argamassa de Cimento e Areia s/ Peneirar Traço 1:4, Esp.=1,5cm – 11.11: Meio Fio Pré Moldado (0,07x0,30x1,00)m c/Rejuntamento – 6-REVESTIMENTO INTERNO – Item 28.1: Cerâmica 20x20 – Item 28.2: Rejuntamento de Cerâmica 20x20 – 7-IMPLANTAÇÃO – Item 35.9: Lastro de Areia Adquirida, publicado no DOM (Diário Oficial do Município) nº 068, folha nº 03 de 22 de maio de 2017. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 022/2016-SEDUC/CPL. VALOR: R\$ 118.415,60 (Cento e dezoito mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta centavos). DATA: 22 de maio de 2017.

#### SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** - A Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, através da sua Célula Administrativa e Financeira, comunica o resultado da Dispensa nº 006/2017, que tem como objetivo a locação de um imóvel situado à Rua Coronel Rangel nº 194, Centro – Sobral/Ce, onde funcionará provisoriamente a Casa da Economia Solidária, tendo como contratado a empresa PROBANK ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E CONDOMÍNIOS LTDA, com o valor global para locação de imóvel de R\$ 57.336,00 (Cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e seis reais). DATA: 08/06/2017. SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – Sobral - Ceará, 13 de junho de 2017. Raimundo Inácio Neto – SECRETÁRIO.

#### CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO** - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelo Ato Nº 030/2017-GABPREF, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de locação de veículos automotores com manutenção, seguro ou responsabilização por eventuais danos e reposição de peças por conta da contratada, com intuito de realizar o deslocamento de profissionais dos órgãos/entidades do Município e atender às suas necessidades no período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado dos LOTES. adjudicado e homologado em 12/06/2017. SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 13 de junho de 2017. Ricardo Barroso Castelo Branco.



ITENS	VENCEDORA	Quant. Estimada	Und	Qtd/Und	Vr. Unit. Estimado Ofert (R\$)	Descrição	Vr. Unit. Ofert (R\$)	Vr. Estimado	Vr. Contratado	Diferença	Economia (%)
1	KM RENTAL SERVIÇOS EIRELI	1500	Dia	-	183,20	Locação de veículos, tipo passeio, popular, motor no mínimo 1.6, 04(quatro) portas, vidros e travas elétricas, ar-condicionado, direção hidráulica, som, de cor preferencialmente branca, com seguro total, ano de fabricação de zero-quilômetro até 01(um) ano de uso, sem combustível, sem motorista, franquia livre/mês e sem quilômetro excedente.	99,6666	274.800,00	149.499,90	125.300,10	45,60%
2	CASABLANCA RENT A CAR LTDA	45	Mês	12	2913,33	Veículo novo ou seminovo, ano de fabricação partir de 2016, com motor no mínimo 1.6, tipo passeio, hatch, 4 portas, ar-condicionado, direção hidráulica, capacidade para 05 pessoas, vidro elétrico e trava elétrica, combustível flex preferencial na cor branca.	2.320,37	1.573.198,20	1.252.999,80	320.198,40	20,35%
3	KM RENTAL SERVIÇOS EIRELI	25	Mês	12	3890,00	Veículo novo ou seminovo, ano de fabricação partir de 2016, com motor no mínimo 1.6, tipo passeio, hatch, 4 portas, ar-condicionado, direção hidráulica, capacidade para 05 pessoas, vidro elétrico e trava elétrica, combustível flex preferencial na cor branca.	3.250,00	1.167.000,00	975.000,00	192.000,00	16,45%
4	CAR FLEX LOCAÇÕES DE VEICULOS - EIRELI	15	Mês	12	2973,33	Veículo novo ou seminovo, ano de fabricação partir de 2016 com motor no mínimo 1.4, tipo utilitário, caçamba, 02 portas, capacidade para 02 pessoas, com Ar-condicionado, direção hidráulica, capacidade mínima de carga útil de 700 quilos, vidro elétrico, trava elétrica, mínimo 05 marchas a frente e uma ré, combustível flex, ano e, preferencial na cor branca.	2.100,00	535.199,40	378.000,00	157.199,40	29,37%
5	CAR FLEX LOCAÇÕES DE VEICULOS - EIRELI	15	Mês	12	4680,00	Veículo novo ou seminovo, ano de fabricação a partir de 2016, como motorização no mínimo 1.8, tipo Minivan (Capacidade 7 lugares), com ar-condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica freios abs, air-bag, potência mínima de 106 c.v., câmbio Manual de 6 velocidades, combustível flex na cor branca.	3.222,222	842.400,00	579.999,96	262.400,04	31,15%
6	JR LOCAÇÕES LTDA - ME	5	Mês	12	7966,67	Veículo novo ou seminovo, ano de fabricação a partir de 2016 com motorização mínima 2.0 Diesel Turbo, tipo. Pick-up (Caminhoneta), cabine dupla, tração 4x4, capacidade para 05 pessoas, capacidade nominal mínima de carga útil de 1.000 kg, freios ABS, Air-bag duplo, hidráulica, Ar-condicionado, vidro e travas elétricas, alarme sonoro antifurto, rádio com MP3/USB, preferencial na cor branca. Exigido ano/modelo de fabricação: mínimo de 2016 ou acima.	5.333,333	478.000,20	319999,98	158.000,22	33,05%
7	SOBRALENSE TRANSPORTE E TURISMO - EIRELI	2	km	50000	5,79	Transporte rodoviário de pessoal em VEÍCULO DO TIPO ÔNIBUS EXECUTIVO com motorista, capacidade mínima para 44 pessoas sentadas. Com as seguintes especificações: Veículo com fabricação máxima de 03 (três) anos; equipado com itens de conforto: Ar-condicionado, banheiro, aparelho de som CD, poltronas reguláveis; Profissional habilitado e devidamente uniformizado e identificado; equipado com todos os itens de segurança, exigidos em legislação pertinente; em perfeito estado de funcionamento e higiene; Apoio técnico habilitado para atendimento de manutenção emergencial do veículo.	4,80	579.000,00	480.000,00	99.000,00	17,10%
8	SOBRALENSE TRANSPORTE E TURISMO - EIRELI	2	km	25000	5,13	Transporte rodoviário de pessoal em VEÍCULO DO TIPO MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO com motorista, capacidade mínima para 29 pessoas sentadas. Com as seguintes especificações: Veículo com fabricação máxima de 03 (três) anos; equipado com itens de conforto: Ar-condicionado, banheiro, aparelho de som CD, poltronas reguláveis; Profissional habilitado e devidamente uniformizado e identificado; equipado com todos os itens de segurança, exigidos em legislação pertinente; em perfeito estado de funcionamento e higiene; Apoio técnico habilitado para atendimento de manutenção emergencial do veículo.	4,20	256.500,00	210.000,00	46.500,00	18,13%
9	SOBRALENSE TRANSPORTE E TURISMO - EIRELI	2	km	25000	3,77	Transporte rodoviário de pessoal em VEÍCULO VAN, com motorista, capacidade mínima para 15 pessoas sentadas. Com as seguintes especificações: Veículo com fabricação máxima de 03 (três) anos; equipado com aparelho de som CD; Profissional habilitado e devidamente uniformizado e identificado; equipado com todos os itens de segurança, exigidos em legislação pertinente; em perfeito estado de funcionamento e higiene; Apoio técnico habilitado para atendimento de manutenção emergencial do veículo.	3,00	188.500,00	150.000,00	38.500,00	20,42%
SUB-TOTAIS ----->								5.894.597,80	4.495.499,64	1.399.098,16	23,74%

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2017 –** Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 18/07/2017 às 9h. OBJETO: Licitação do tipo maior oferta para selecionar empresa para permissão de serviço público de implantação e exploração de bens e espaços físicos para fins publicitários, no município de sobral/ce, com a instalação de placas de identificação de vias, logradouros, praças e avenidas deste município, através do fornecimento, da implantação e manutenção corretiva e preventiva de conjuntos toponômicos e placas toponômicas. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), (Link Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157, Sobral-CE. 13/06/2017. A COMISSÃO – Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente.

#### SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2017 – SEUMA/SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: Sr.(a) FRANCISCO CALISTO DE CARVALHO, brasileiro(a), casado(a), portador do RG: 2004031018789, CPF: 101.295.317-31, PIS/PASEP: 162.87055.59-7. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PODADOR, no período de 01.06.2017 a 30.06.2017, prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral e Decreto Municipal nº 1.877, de 24 de maio de 2017. VALOR GLOBAL: R\$ 1.007,80 (um mil, sete reais e oitenta centavos), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.877, de 24 de maio de 2017, publicado no DOM de 24 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.06.2017 a 30.06.2017, prorrogável por igual período. Sobral, 13 de junho de 2017. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2017 – SEUMA/SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: Sr.(a) JEFFERSON LOPES CAVALCANTE brasileiro(a), casado(a), portador do RG: 2.594.610, CPF: 060.623.103-00, PIS/PASEP: 162.07454.40-6. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PODADOR, no período de 01.06.2017 a 30.06.2017, prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral e Decreto Municipal nº 1.877, de 24 de maio de 2017. VALOR GLOBAL: R\$ 1.007,80 (um mil, sete reais e oitenta centavos), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.877, de 24 de maio de 2017, publicado no DOM de 24 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.06.2017 a 30.06.2017, prorrogável por igual período. Sobral, 13 de junho de 2017. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2017 – SEUMA/SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: Sr.(a) FRANCISCO WELINGTON RODRIGUES DE SOUSA, brasileiro(a), casado(a), portador do RG: 2007037922-4, CPF: 047.849.183-29, PIS/PASEP: 138.44798.19-5. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PODADOR, no período de 01.06.2017 a 30.06.2017, prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral e Decreto Municipal nº 1.877, de 24 de maio de 2017. VALOR GLOBAL: R\$ 1.007,80 (um mil, sete reais e oitenta centavos), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.877, de 24 de maio de 2017, publicado no DOM de 24 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.06.2017 a 30.06.2017, prorrogável por igual período. Sobral, 13 de junho de 2017. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2017 – SEUMA/SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: LUCAS JERÔNIMO DO NASCIMENTO MONTE, brasileiro(a), Solteiro(a), portador do RG: 2006099120844, CPF: 055.308.993-58, PIS/PASEP: 163.87251.74-6. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PODADOR, no período de 01.06.2017 a 30.06.2017, prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral e Decreto Municipal nº 1.877, de 24 de maio de 2017. VALOR GLOBAL: R\$ 1.007,80 (um mil, sete reais e oitenta centavos), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.877, de 24 de maio de 2017, publicado no DOM de 24 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.06.2017 a 30.06.2017, prorrogável por igual período. Sobral, 13 de junho de 2017. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2017 – SEUMA/SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: Sr.(a) TIAGO RODRIGUES DE LIMA, brasileiro(a), casado(a), portador do RG: 2003031102137, CPF: 009.466.983-09, PIS/PASEP: 158.74669.27-6. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PODADOR, no período de 01.06.2017 a 30.06.2017, prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição

Federal, combinado com o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral e Decreto Municipal nº 1.877, de 24 de maio de 2017. VALOR GLOBAL: R\$ 1.007,80 (um mil, sete reais e oitenta centavos), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.877, de 24 de maio de 2017, publicado no DOM de 24 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.06.2017 a 30.06.2017, prorrogável por igual período. Sobral, 13 de junho de 2017. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2017 – SEUMA/SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: Sr.(a) FRANCISCO WELLINGTON DA SILVA ALVES, brasileiro(a), solteiro(a), portador do RG: 2007720837-9, CPF: 070.123.353-27, PIS/PASEP: 162.13874.07-1. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PODADOR, no período de 01.06.2017 a 30.06.2017, prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral e Decreto Municipal nº 1.877, de 24 de maio de 2017. VALOR GLOBAL: R\$ 1.007,80 (um mil, sete reais e oitenta centavos), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.877, de 24 de maio de 2017, publicado no DOM de 24 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.06.2017 a 30.06.2017, prorrogável por igual período. Sobral, 13 de junho de 2017. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2017 – SEUMA/SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: Sr.(a) LUÍS MARCELO BARROS SANTOS, brasileiro(a), casado(a), portador do RG: 96031096624, CPF: 867753593-49, PIS/PASEP: 130.63428.19-0. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PODADOR, no período de 01.06.2017 a 30.06.2017, prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral e Decreto Municipal nº 1.877, de 24 de maio de 2017. VALOR GLOBAL: R\$ 1.007,80 (um mil, sete reais e oitenta centavos), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.877, de 24 de maio de 2017, publicado no DOM de 24 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.06.2017 a 30.06.2017, prorrogável por igual período. Sobral, 13 de junho de 2017. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2017 – SEUMA/SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: Sr.(a) MÁRIO DE SOUSA DA SILVA, brasileiro(a), solteiro(a), portador do RG: 2008526679-0, CPF: 075.131.973-26, PIS/PASEP: 212.85199.48-2. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PODADOR, no período de 01.06.2017 a 30.06.2017, prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral e Decreto Municipal nº 1.877, de 24 de maio de 2017. VALOR GLOBAL: R\$ 1.007,80 (um mil, sete reais e oitenta centavos), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.877, de 24 de maio de 2017, publicado no DOM de 24 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.06.2017 a 30.06.2017, prorrogável por igual período. Sobral, 13 de junho de 2017. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2017 – SEUMA/SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: Sr.(a) ADRIANO MARTINS DA SILVA, brasileiro(a), solteiro(a), portador do RG: 2002099049179, CPF: 025.985.173-69. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PODADOR, no período de 01.06.2017 a 30.06.2017, prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral e Decreto Municipal nº 1.877, de 24 de maio de 2017. VALOR GLOBAL: R\$ 1.007,80 (um mil, sete reais e oitenta centavos), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.877, de 24 de maio de 2017, publicado no DOM de 24 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.06.2017 a 30.06.2017, prorrogável por igual período. Sobral, 13 de junho de 2017. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2017 – SEUMA/SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: Sr.(a) JOÃO PAULO COSTA BARBOSA, brasileiro(a), solteiro(a), portador do RG: 2007366233-4, CPF: 704.927.201-93, PIS/PASEP: 130.66894.71-0. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PODADOR, no período de 01.06.2017 a 30.06.2017, prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição



Federal, combinado com o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral e Decreto Municipal nº 1.877, de 24 de maio de 2017. VALOR GLOBAL: R\$ 1.007,80 (um mil, sete reais e oitenta centavos), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.877, de 24 de maio de 2017, publicado no DOM de 24 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.06.2017 a 30.06.2017, prorrogável por igual período. Sobral, 13 de junho de 2017. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2017 – SEUMA/SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: Sr.(a) JOSÉ COSTA DA SILVA, brasileiro(a), solteiro(a), portador do RG: 2007974293-3, CPF: 704.412.561-12, PIS/PASEP: 162.53289.60-9. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PODADOR, no período de 01.06.2017 a 30.06.2017, prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral e Decreto Municipal nº 1.877, de 24 de maio de 2017. VALOR GLOBAL: R\$ 1.007,80 (um mil, sete reais e oitenta centavos), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.877, de 24 de maio de 2017, publicado no DOM de 24 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.06.2017 a 30.06.2017, prorrogável por igual período. Sobral, 13 de junho de 2017. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2017 – SEUMA/SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: Sr.(a) JOÃO PAULO FERNANDES DE SOUSA, brasileiro(a), solteiro(a), portador do RG: 2007832586-7, CPF: 045.445.083-47, PIS/PASEP:140.80144.19-5. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PODADOR, no período de 01.06.2017 a 30.06.2017, prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral e Decreto Municipal nº 1.877, de 24 de maio de 2017. VALOR GLOBAL: R\$ 1.007,80 (um mil, sete reais e oitenta centavos), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.877, de 24 de maio de 2017, publicado no DOM de 24 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.06.2017 a 30.06.2017, prorrogável por igual período. Sobral, 13 de junho de 2017. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2017 – SEUMA/SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: Sr.(a) RAIMUNDO CLEMENTE DE OLIVEIRA, brasileiro(a), casado(a), portador do RG: 2007611630-6, CPF: 978.631.733-53, PIS/PASEP: 2006801559-8. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PODADOR, no período de 01.06.2017 a 30.06.2017, prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral e Decreto Municipal nº 1.877, de 24 de maio de 2017. VALOR GLOBAL: R\$ 1.007,80 (um mil, sete reais e oitenta centavos), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.877, de 24 de maio de 2017, publicado no DOM de 24 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.06.2017 a 30.06.2017, prorrogável por igual período. Sobral, 13 de junho de 2017. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2017 – SEUMA/SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: Sr.(a) ANTONIO CELESTINO HERMÍNIO DOS SANTOS, brasileiro(a), casado(a), portador do RG: 96151012509, CPF: 744.357.873-34, PIS/PASEP: 126.40761.19-8. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PODADOR, no período de 01.06.2017 a 30.06.2017, prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral e Decreto Municipal nº 1.877, de 24 de maio de 2017. VALOR GLOBAL: R\$ 1.007,80 (um mil, sete reais e oitenta centavos), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.877, de 24 de maio de 2017, publicado no DOM de 24 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.06.2017 a 30.06.2017, prorrogável por igual período. Sobral, 13 de junho de 2017. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2017 – SEUMA/SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: Sr.(a) PAULO CEZAR PATRIOLINO, brasileiro(a), solteiro(a), portador do RG: 97031016793, CPF: 655688853-20, PIS/PASEP: 129.73380.19-9. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PODADOR, no período de 01.06.2017 a 30.06.2017, prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição

Federal, combinado com o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral e Decreto Municipal nº 1.877, de 24 de maio de 2017. VALOR GLOBAL: R\$ 1.007,80 (um mil, sete reais e oitenta centavos), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.877, de 24 de maio de 2017, publicado no DOM de 24 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.06.2017 a 30.06.2017, prorrogável por igual período. Sobral, 13 de junho de 2017. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA-SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2017 – SEUMA/SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: Sr.(a) ERNANI DA SILVA SANTOS, brasileiro(a), solteiro(a), portador do RG: 2015150035-0, CPF: 747.701.363-15, PIS/PASEP: 126.60178.19.6. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PODADOR, no período de 01.06.2017 a 30.06.2017, prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral e Decreto Municipal nº 1.877, de 24 de maio de 2017. VALOR GLOBAL: R\$ 1.007,80 (um mil, sete reais e oitenta centavos), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.877, de 24 de maio de 2017, publicado no DOM de 24 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.06.2017 a 30.06.2017, prorrogável por igual período. Sobral, 13 de junho de 2017. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA-SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2017 – SEUMA/SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: Sr.(a) JOSÉ VALDECIR DE SOUSA, brasileiro(a), solteiro(a), portador do RG: 2006005274010, CPF: 004.550.203.73, PIS/PASEP: 142.32671.19-2. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PODADOR, no período de 01.06.2017 a 30.06.2017, prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral e Decreto Municipal nº 1.877, de 24 de maio de 2017. VALOR GLOBAL: R\$ 1.007,80 (um mil, sete reais e oitenta centavos), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.877, de 24 de maio de 2017, publicado no DOM de 24 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.06.2017 a 30.06.2017, prorrogável por igual período. Sobral, 13 de junho de 2017. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA-SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2017 – SEUMA/SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: Sr.(a) FRANCISCO DE ASSIS ALVES DO NASCIMENTO, brasileiro(a), solteiro(a), portador do RG: 2003031005549, CPF: 014.212.563-63, PIS/PASEP: 161.78434.54-6. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PODADOR, no período de 01.06.2017 a 30.06.2017, prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral e Decreto Municipal nº 1.877, de 24 de maio de 2017. VALOR GLOBAL: R\$ 1.007,80 (um mil, sete reais e oitenta centavos), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.877, de 24 de maio de 2017, publicado no DOM de 24 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.06.2017 a 30.06.2017, prorrogável por igual período. Sobral, 13 de junho de 2017. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA-SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2017 – SEUMA/SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS COSMO PEREIRA, brasileiro(a), casado(a), portador do RG: 2001031071561, CPF: 003.835.483-73, PIS/PASEP: 20664621168-01. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PODADOR, no período de 01.06.2017 a 30.06.2017, prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral e Decreto Municipal nº 1.877, de 24 de maio de 2017. VALOR GLOBAL: R\$ 1.007,80 (um mil, sete reais e oitenta centavos), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.877, de 24 de maio de 2017, publicado no DOM de 24 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.06.2017 a 30.06.2017, prorrogável por igual período. Sobral, 13 de junho de 2017. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA-SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2017 – SEUMA/SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: Sr.(a) EMANUEL DOS SANTOS GADELHA, brasileiro(a), solteiro(a), portador do RG: 2003031070316, CPF: 025.476.473-89, PIS/PASEP: 136.92162.19-6. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PODADOR, no período de 01.06.2017 a 30.06.2017, prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX da



Constituição Federal, combinado com o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral e Decreto Municipal nº 1.877, de 24 de maio de 2017. VALOR GLOBAL: R\$ 1.007,80 (um mil, sete reais e oitenta centavos), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.877, de 24 de maio de 2017, publicado no DOM de 24 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.06.2017 a 30.06.2017, prorrogável por igual período. Sobral, 13 de junho de 2017. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2017 – SEUMA/SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: Sr.(a) JONAS DO NASCIMENTO SILVA, brasileiro(a), casado(a), portador do RG: 2008615357-3, CPF: 072.309.123-42, PIS/PASEP:212.89010.43-0. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PODADOR, no período de 01.06.2017 a 30.06.2017, prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral e Decreto Municipal nº 1.877, de 24 de maio de 2017. VALOR GLOBAL: R\$ 1.007,80 (um mil, sete reais e oitenta centavos), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.877, de 24 de maio de 2017, publicado no DOM de 24 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.06.2017 a 30.06.2017, prorrogável por igual período. Sobral, 13 de junho de 2017. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2017 – SEUMA/SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: o Sr.(a) RAFAEL SOUSA VASCONCELOS, brasileiro(a), casado(a), portador do RG: 2002099043073, CPF: 017.225.983-52, PIS/PASEP:206.28744.61-1. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PODADOR, no período de 01.06.2017 a 30.06.2017, prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral e Decreto Municipal nº 1.877, de 24 de maio de 2017. VALOR GLOBAL: R\$ 1.007,80 (um mil, sete reais e oitenta centavos), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.877, de 24 de maio de 2017, publicado no DOM de 24 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.06.2017 a 30.06.2017, prorrogável por igual período. Sobral, 13 de junho de 2017. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2017 – SEUMA/SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: Sr.(a) ANTÔNIO DE LIMA XAVIER FILHO, brasileiro(a), solteiro(a), portador do RG: 1.163.957, CPF: 766520763-49, PIS/PASEP:125.92508.48-3. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PODADOR, no período de 01.06.2017 a 30.06.2017, prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral e Decreto Municipal nº 1.877, de 24 de maio de 2017. VALOR GLOBAL: R\$ 1.007,80 (um mil, sete reais e oitenta centavos), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.877, de 24 de maio de 2017, publicado no DOM de 24 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.06.2017 a 30.06.2017, prorrogável por igual período. Sobral, 13 de junho de 2017. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2017 – SEUMA/SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: Sr.(a) ANTÔNIO CARLOS BARROSO DE FREITAS, brasileiro(a), casado(a), portador do RG: 2131339, CPF: 57914389153, PIS/PASEP:124.16022.17-4. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PODADOR, no período de 01.06.2017 a 30.06.2017, prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral e Decreto Municipal nº 1.877, de 24 de maio de 2017. VALOR GLOBAL: R\$ 1.007,80 (um mil, sete reais e oitenta centavos), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.877, de 24 de maio de 2017, publicado no DOM de 24 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.06.2017 a 30.06.2017, prorrogável por igual período. Sobral, 13 de junho de 2017. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2017 – SEUMA/SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: Sr.(a) FRANCISCO BENEVALDO DA SILVA, brasileiro(a), casado(a), portador do RG: 2007996630-0, CPF: 068.322.563-45, PIS/PASEP:209.58322.02-8. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PODADOR, no período de 01.06.2017 a 30.06.2017, prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição

Federal, combinado com o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral e Decreto Municipal nº 1.877, de 24 de maio de 2017. VALOR GLOBAL: R\$ 1.007,80 (um mil, sete reais e oitenta centavos), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.877, de 24 de maio de 2017, publicado no DOM de 24 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.06.2017 a 30.06.2017, prorrogável por igual período. Sobral, 13 de junho de 2017. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA-SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2017 – SEUMA/SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: Sr.(a) ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS SOUSA, brasileiro(a), solteiro(a), portador do RG: 2007176632-9, CPF: 052.110.683-43, PIS/PASEP:16156435797. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PODADOR, no período de 01.06.2017 a 30.06.2017, prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral e Decreto Municipal nº 1.877, de 24 de maio de 2017. VALOR GLOBAL: R\$ 1.007,80 (um mil, sete reais e oitenta centavos), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.877, de 24 de maio de 2017, publicado no DOM de 24 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.06.2017 a 30.06.2017, prorrogável por igual período. Sobral, 13 de junho de 2017. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA-SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2017 – SEUMA/SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: Sr.(a) JORGE LUIS MAEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro(a), solteiro(a), portador do RG: 2008120021-2, CPF: 063.590.383-07, PIS/PASEP:161.99128.64-9. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PODADOR, no período de 01.06.2017 a 30.06.2017, prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral e Decreto Municipal nº 1.877, de 24 de maio de 2017. VALOR GLOBAL: R\$ 1.007,80 (um mil, sete reais e oitenta centavos), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.877, de 24 de maio de 2017, publicado no DOM de 24 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.06.2017 a 30.06.2017, prorrogável por igual período. Sobral, 13 de junho de 2017. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA-SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2017 – SEUMA/SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: Sr.(a) MARCELO CASTRO AMORIM, brasileiro(a), solteiro(a), portador do RG: 98031081380, CPF: 882.351.303-00, PIS/PASEP: 13122042-19-2. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PODADOR, no período de 01.06.2017 a 30.06.2017, prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral e Decreto Municipal nº 1.877, de 24 de maio de 2017. VALOR GLOBAL: R\$ 1.007,80 (um mil, sete reais e oitenta centavos), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.877, de 24 de maio de 2017, publicado no DOM de 24 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.06.2017 a 30.06.2017, prorrogável por igual período. Sobral, 13 de junho de 2017. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA-SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2017 – SEUMA/SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: FRANCISCO AURISCELIO DE SOUSA, brasileiro(a), solteiro(a), portador do RG: 2008621461-0, CPF: 430.709.733-53, PIS/PASEP:124.99241.51-0. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PODADOR, no período de 01.06.2017 a 30.06.2017, prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral e Decreto Municipal nº 1.877, de 24 de maio de 2017. VALOR GLOBAL: R\$ 1.007,80 (um mil, sete reais e oitenta centavos), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.877, de 24 de maio de 2017, publicado no DOM de 24 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.06.2017 a 30.06.2017, prorrogável por igual período. Sobral, 13 de junho de 2017. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA-SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2017 – SEUMA/SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: Sr.(a) JOÃO PAULO PARENTE DA COSTA, brasileiro(a), solteiro(a), portador do RG: 2007949249, CPF: 036.842.640-83, PIS/PASEP:16259932708. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PODADOR, no período de 01.06.2017 a 30.06.2017, prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição



Federal, combinado com o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral e Decreto Municipal nº 1.877, de 24 de maio de 2017. VALOR GLOBAL: R\$ 1.007,80 (um mil, sete reais e oitenta centavos), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.877, de 24 de maio de 2017, publicado no DOM de 24 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.06.2017 a 30.06.2017, prorrogável por igual período. Sobral, 13 de junho de 2017. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 040/2017 – SEUMA/SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: Sr.(a) FRANCISCO OTAVIANO DOS SANTOS NETO, brasileiro(a), solteiro(a), portador do RG: 2000010587331, CPF: 014.749.933-03. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PODADOR, no período de 01.06.2017 a 30.06.2017, prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral e Decreto Municipal nº 1.877, de 24 de maio de 2017. VALOR GLOBAL: R\$ 1.007,80 (um mil, sete reais e oitenta centavos), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.877, de 24 de maio de 2017, publicado no DOM de 24 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.06.2017 a 30.06.2017, prorrogável por igual período. Sobral, 13 de junho de 2017. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 041/2017 – SEUMA/SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: Sr.(a) FRANCISCO MÁRCIO CORDEIRO LAURINDO, brasileiro(a), solteiro(a), portador do RG: 2003031033852, CPF: 013.811.983-09. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PODADOR, no período de 01.06.2017 a 30.06.2017, prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral e Decreto Municipal nº 1.877, de 24 de maio de 2017. VALOR GLOBAL: R\$ 1.007,80 (um mil, sete reais e oitenta centavos), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.877, de 24 de maio de 2017, publicado no DOM de 24 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.06.2017 a 30.06.2017, prorrogável por igual período. Sobral, 13 de junho de 2017. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 042/2017 – SEUMA/SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: Sr.(a) JOSÉ AIRTON DE OLIVEIRA, brasileiro(a), solteiro(a), portador do RG: 2016288671, CPF: 806.226.153-00, PIS/PASEP:162.98730.95-9. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PODADOR, no período de 01.06.2017 a 30.06.2017, prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral e Decreto Municipal nº 1.877, de 24 de maio de 2017. VALOR GLOBAL: R\$ 1.007,80 (um mil, sete reais e oitenta centavos), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.877, de 24 de maio de 2017, publicado no DOM de 24 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.06.2017 a 30.06.2017, prorrogável por igual período. Sobral, 13 de junho de 2017. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 043/2017 – SEUMA/SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: Sr.(a) FRANCISCO BARROS PEREIRA, brasileiro(a), casado(a), portador do RG: 2006031096948, CPF: 048.142.843-73, PIS/PASEP:139.14623.19-4. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PODADOR, no período de 01.06.2017 a 30.06.2017, prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral e Decreto Municipal nº 1.877, de 24 de maio de 2017. VALOR GLOBAL: R\$ 1.007,80 (um mil, sete reais e oitenta centavos), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.877, de 24 de maio de 2017, publicado no DOM de 24 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.06.2017 a 30.06.2017, prorrogável por igual período. Sobral, 13 de junho de 2017. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 044/2017 – SEUMA/SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: Sr.(a) FRANCISCO DANIEL NEVES PAULA, brasileiro(a), casado(a), portador do RG: 039564, CPF: 623.214.043-53, PIS/PASEP:12754580192. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PODADOR, no período de 01.06.2017 a 30.06.2017, prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição

Federal, combinado com o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral e Decreto Municipal nº 1.877, de 24 de maio de 2017. VALOR GLOBAL: R\$ 1.007,80 (um mil, sete reais e oitenta centavos), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.877, de 24 de maio de 2017, publicado no DOM de 24 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.06.2017 a 30.06.2017, prorrogável por igual período. Sobral, 13 de junho de 2017. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2017 – SEUMA/SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: Sr.(a) FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA, brasileiro(a), casado(a), portador do RG: 96031032545, CPF: 800699593-15, PIS/PASEP:126.71149.19-2. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PODADOR, no período de 01.06.2017 a 30.06.2017, prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral e Decreto Municipal nº 1.877, de 24 de maio de 2017. VALOR GLOBAL: R\$ 1.007,80 (um mil, sete reais e oitenta centavos), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.877, de 24 de maio de 2017, publicado no DOM de 24 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.06.2017 a 30.06.2017, prorrogável por igual período. Sobral, 13 de junho de 2017. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2017 – SEUMA/SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: Sr.(a) RAIMUNDO MENDES RODRIGUES, brasileiro(a), solteiro(a), portador do RG: 2002031041423, CPF: 007.159.963-04, PIS/PASEP:16604239234. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PODADOR, no período de 01.06.2017 a 30.06.2017, prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral e Decreto Municipal nº 1.877, de 24 de maio de 2017. VALOR GLOBAL: R\$ 1.007,80 (um mil, sete reais e oitenta centavos), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.877, de 24 de maio de 2017, publicado no DOM de 24 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.06.2017 a 30.06.2017, prorrogável por igual período. Sobral, 13 de junho de 2017. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2017 – SEUMA/SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: Sr.(a) CLEBIANO DA SILVA MENEZES, brasileiro(a), casado(a), portador do RG: 97002231959, CPF: 658418913-91, PIS/PASEP:136.45324.19-3. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PODADOR, no período de 01.06.2017 a 30.06.2017, prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral e Decreto Municipal nº 1.877, de 24 de maio de 2017. VALOR GLOBAL: R\$ 1.007,80 (um mil, sete reais e oitenta centavos), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.877, de 24 de maio de 2017, publicado no DOM de 24 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.06.2017 a 30.06.2017, prorrogável por igual período. Sobral, 13 de junho de 2017. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2017 – SEUMA/SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: Sr.(a) LEANDRO MOREIRA LIBERATO, brasileiro(a), solteiro(a), portador do RG: 2003009163099, CPF: 034.444.923-83, PIS/PASEP:164.32523.82-7. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PODADOR, no período de 01.06.2017 a 30.06.2017, prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral e Decreto Municipal nº 1.877, de 24 de maio de 2017. VALOR GLOBAL: R\$ 1.007,80 (um mil, sete reais e oitenta centavos), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.877, de 24 de maio de 2017, publicado no DOM de 24 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.06.2017 a 30.06.2017, prorrogável por igual período. Sobral, 13 de junho de 2017. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2017 – SEUMA/SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada por sua Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente, a Sra. Marília Gouveia Ferreira Lima com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Coordenadoria de Gestão Estratégica de Pessoas, representado neste ato pela Coordenadora Sra. NARGILA VIDAL LOIOLA. CONTRATADO: Sr.(a) ARISTIDES SILVA FELIX, brasileiro(a), solteiro(a), portador do RG: 2008010147558, CPF: 055.118.823-56, PIS/PASEP:2739268. OBJETO: Contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de PODADOR, no período de 01.06.2017 a 30.06.2017, prorrogável por igual período, acaso necessário, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, IX da Constituição



Federal, combinado com o Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sobral e Decreto Municipal nº 1.877, de 24 de maio de 2017. VALOR GLOBAL: R\$ 1.007,80 (um mil, sete reais e oitenta centavos), dos quais serão realizadas as deduções legais cabíveis, em parcela quinzenal, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme disposto no Decreto nº 1.877, de 24 de maio de 2017, publicado no DOM de 24 de maio de 2017, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Sobral. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Zuila Sousa Muniz, Coordenadora Administrativa e Financeira da Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.06.2017 a 30.06.2017, prorrogável por igual período. Sobral, 13 de junho de 2017. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**TERMO DE APOSTILAMENTO** – CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, representado pelo seu Diretor Presidente, o Sr. Marcos Martins Santos. CONTRATADO: BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA. OBJETO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 05/2017-SAAE, sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 05/2017, tendo em vista a substituição da Srta. Daniele Lobo Montenegro pelo Sr. João Batista Fernandes do Nascimento como Gestor contratual, conforme processo 05.29.001/2017. Data: 01 de junho de 2017.

**PORTARIA Nº 76/2017** - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 88/2017 - GABPREF de 23 de fevereiro de 2017 e o art. 43, § 3º da Lei nº 038/92 de 15 de dezembro de 1992; CONSIDERANDO as férias do servidor LÚCIO FLÁVIO AZEVEDO RODRIGUES, que se ausentará das atividades realizadas na Diretoria Administrativa-Financeira, no período de 12/06/2017 a 30/06/2017. RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor EDMUNDO RODRIGUES JÚNIOR, para responder pelo Cargo de Provedor em Comissão de Diretor Administrativo-Financeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE, no período de 12/06/2017 a 30/06/2017. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 12 de junho de 2017. MARCOS MARTINS SANTOS - Diretor Presidente.

#### OUTRAS PUBLICAÇÕES

##### CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20177024.** DETENTORES DO REGISTRO DE PREÇO: 01. MED DONTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ Nº 69.366.326/0001-33, REPRESENTADA PELO SR. ALAN FABIAN BIANA DE ANDRADE BRITO, CPF Nº 052.559.303-93, PELO VALOR GLOBAL DE R\$ 957.805,00; 02. MIGUEL FROTA VINASME; CNPJ Nº: 23.535.727/0001-79, REPRESENTADA PELO SR. FRANCISCO DJANE NASCIMENTO COSTA, CPF Nº 423.072.523-04, PELO VALOR GLOBAL DE R\$ 941.143,74 E 03. DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MÉD. E ODONTOLÓGICOS LTDA; CNPJ Nº 16.902.612/0001-00, REPRESENTADA PELO SR. SANDRO CARVALHO SILVA, CPF Nº 235.040.643-15, PELO VALOR GLOBAL DE R\$ 120.327,18. DO OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA BERNARDO FÉLIX DA SILVA E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) REITOR ÍCARO DE SOUSA MOREIRA, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 1312.01/2016-CP LEI Nº 8.666/93 DE 21.06.93 E SUAS ALTERAÇÕES E A LEI Nº 10.520, DE 17/07/2002. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2017. SOBRAL (CE), 13 DE JUNHO DE 2017. ASSINAM OS SEGUINTE DETENTORES: SRS. ALAN

FABIAN BIANA DE ANDRADE BRITO, FRANCISCO DJANE NASCIMENTO COSTA E SANDRO CARVALHO SILVA, RESPECTIVAMENTE. CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES – DIRETOR EXECUTIVO DO CPSMS.

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS

**ATA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O COLEGIADO DO CMAS NO BIÊNIO 2017-2019** - Ao décimo sexto dia do mês de maio de dois mil e dezessete, as quatorze horas no Auditório do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador (CEREST), realizou-se o Fórum dos Representantes da Sociedade Civil. O cerimonialista Francisco de Paulo Guimarães saudou os presentes e prestou uma homenagem com a leitura de uma poesia, de sua autoria, para comemorar o dia dos (as) assistentes sociais. Em seguida convidou a presidente Jane Mesquita Rodrigues a realizar oficialmente a abertura do Fórum, esta cumprimentou os presentes e iniciou o Fórum com uma apresentação sobre as competências do Conselho e o papel dos Conselheiros. Ressaltou a importância deste conselho como instrumento de controle social, em todos os âmbitos e enfatizou que embora o conselho seja paritário com representações governamentais e da sociedade civil, é fundamental a compreensão da importância de um assento nesse colegiado, principalmente frente aos compromissos que o novo colegiado terá que realizar tanto no ano de dois mil e dezessete, como no ano seguinte. Destacou a importância das pré-conferências e da XI Conferência Municipal da Assistência Social que terá que ser realizada até o final de julho do corrente ano. Fez referência à §4º artigo 35 da lei nº1475/2015 e ao art. 3º do regimento interno do CMAS que tratam do processo eleitoral dos representantes da sociedade civil. Em sequência explicou o processo eleitoral sendo que cada delegado pode votar até três vezes para as organizações, duas vezes para os usuários e duas vezes para os representantes trabalhadores do SUAS. Apresentou a lista das entidades que não estavam habilitadas as candidaturas por terem muitas faltas às reuniões ordinárias e extraordinárias do conselho durante o mandato de 2015-2017. A presidente Jane Mesquita Rodrigues iniciou o processo de eleição das representatividades da sociedade civil lendo o regimento interno do fórum, que foi aprovado, após dois destaques, e indaga à assembleia quais entidades são candidatas ao biênio 2017-2019, sendo que se candidataram as entidades: Serviço de Obras Sociais (SOS), Serviço Social do Comércio (SESC), ONG Construtores da Paz, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), Federação Sobralense de Associações Comunitárias, Entidades Não Governamental e de Assistência Social (FESEC) e Instituto de Cooperação e Desenvolvimento para o Terceiro Setor (COOPERAR), que tiveram cada uma três minutos para realizarem suas respectivas campanhas. Em seguida foi realizada a votação para eleger as três entidades que irão compor o colegiado do CMAS no período supracitado, sendo eleitas por maioria de votos as seguintes entidades: Serviço Social do Comércio (SESC) com (22) votos, a Federação Sobralense de Associações Comunitárias, Entidades Não Governamental e de Assistência Social (FESC) com (14) votos e o Instituto de Cooperação e Desenvolvimento para o Terceiro Setor (COOPERAR) com (13) votos. Ficando como suplentes (em caso de vacância das organizações eleitas) as entidades: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) com (10) votos, Serviço de Obras Sociais (SOS) com (07) votos e a ONG Construtores da Paz com (06) votos. Em seguida foram eleitos os Representantes dos Usuários dos SUAS, sendo eleitos: como titulares: Aurilene Sousa Santos – eleita com dezoito (18) votos e João Batistas Lopes – eleito com doze (12) votos; e como suplentes: Francisco Valdir da Rocha Sousa – eleito com sete (07) votos e Francisco Alisson Marques – eleito com seis (06) votos. Sendo logo após eleitas as organizações de representação dos profissionais do SUAS, sendo: Sindicato dos Servidores Públicos Municipal de Sobral (SINDSEMS) e o Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) por aclamação. A presidente Jane Mesquita Rodrigues solicitou aos representantes das Entidades eleitas titulares que no prazo de cinco dias úteis (até dia vinte e três de maio do corrente ano) oficializem por escrito as indicações dos conselheiros titular e suplente que representará a entidade no colegiado do CMAS no biênio 2017-2019. A presidente Jane Mesquita Rodrigues parabenizou tanto as entidades eleitas como os representantes dos usuários do SUAS, agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a tratar, encerrou o Fórum, lavrando a presente Ata. Jane Mesquita Rodrigues - Presidente do CMAS.